



INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Tânia Berenice Alves Ferraz

Telefone: (54) 99159-9243

E-mail: tania-alves@uergs.edu.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de deslocamento de estudantes e servidores da Unidade UERGS de Montenegro -RS, para Viamão-RS, com o objetivo de realizar atividade acadêmica vinculada aos componentes curriculares do curso de Artes Visuais Licenciatura, contribuindo para a formação prática e interdisciplinar dos discentes.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda não consta no Plano Anual de Contratações, sendo pontual e diretamente vinculada à atividade pedagógica programada pelo curso, conforme calendário acadêmico.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Transporte rodoviário em veículo devidamente licenciado e com seguro vigente;
- Condições de segurança e conforto;
- Motorista habilitado e regularizado;
- Cumprimento do itinerário e horários definidos pela UERGS.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC



IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Quantidade: 1 (uma) viagem de ida e volta;
- Data: 06 de dezembro de 2025
- Duração: saída às 13 horas do dia 06/12/25 e retorno às 16h30min do dia 06/12/2025.
- Prazo de Execução: conforme cronograma acadêmico.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas empresas de Transportes intermunicipais de passageiros habilitadas para prestação de serviço com ônibus. Os preços variam de acordo com distância, tempo de permanência e características do veículo.

Foram consideradas as seguintes possibilidades:

- a) Utilização de veículo próprio da UERGS – inviável por ausência de disponibilidade;
- b) Contratação de transporte por meio de empresa terceirizada – solução mais adequada diante da necessidade de segurança, regularização e cumprimento de normas de transporte.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foram obtidos orçamentos de empresas do ramo, com valores médios de R\$ 1.500,00 ,R\$1.400,00,00 e R\$ 1.300,00

O valor estimado para a contratação é de R\$1.300,00, considerando o **menor preço obtido entre orçamentos equivalentes.**

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serviço de transporte rodoviário, em Micro-ônibus, ida e volta no mesmo dia, com saída às 13 horas e retorno às 16 horas e 30 min, partindo da Unidade da UERGS



em Montenegro, Rua Capitão Porfírio, 2141, Centro, Montenegro - RS, com destino ao município de Viamão - RS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica o parcelamento. O objetivo é indispensável, pois se trata de deslocamento único em ônibus para todos os participantes.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando os temas abordados nas práticas do curso de Artes Visuais Licenciatura,, esta viagem técnica tem por objetivo conhecer a Fundação Vera Chaves Barcellos, conhecer a equipe que compõe a instituição, principalmente a equipe do Núcleo

Educativo, realizar atividade de mediação no espaço da instituição.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Pesquisa de preços junto a empresas cadastradas no Portal do Fornecedor;
- Reserva Orçamentária;
- Definição do roteiro e cronograma da visita.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS



O transporte rodoviário implica consumo de combustível fóssil e emissão de poluentes. Como mitigação, exige-se que os veículos estejam em dia com as normas ambientais (CONAMA) e de segurança, além de manutenção preventiva.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável e necessária, visto que garante deslocamento seguro e eficiente para a realização de visita acadêmica essencial à formação pedagógica dos estudantes. O orçamento está compatível com valores de mercado e a demanda está plenamente justificada.